



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito .....	José Rogério Salles
Secretário de Governo .....	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município .....	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração .....	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças .....	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura .....	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico .....	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária .....	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente .....	Lindomar Alves
Secretária de Educação .....	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde .....	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social .....	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer .....	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura .....	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde .....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR .....	Themis de Oliveira
Diretor CODER .....	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON .....	Bethânia dos Santos Rezende

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial

Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)





**LEI Nº 8.648, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.450.000,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.450.000,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>15 - Secretaria Municipal Administração</b>		
04.122.2270.000.1587.0587 - Realização de Concurso Público		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02150004	R\$	50.000,00
25.752.2270.000.2128.0128 - Encargos com Tarifa de Energia		
3.3.90.39 – 0117 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02150023	R\$	2.400.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.450.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
25.751.2310.000.2169.0169 - Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30 – 0117 – Material de Consumo – 02170056	R\$	850.000,00
3.3.90.39 – 0117 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02170057	R\$	500.000,00
25.752.2300.000.1181.0181 - Ampliação da Rede de Energia e Iluminação Pública		
4.4.90.51 – 0117 – Obras e Instalações – 02170011	R\$	1.050.000,00

15.122.2310.000.2178.0178 Manutenção da Secretaria		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por tempo Determinado – 02170066	R\$	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.450.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 28 de outubro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**LEI Nº 8.649, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ \$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**



**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
<b>04.122.2320.000.1645.0645</b> - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 – 0100 - Aquisição de Imóveis - 02220004	R\$	210.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>210.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
<b>04.122.2320.000.1863.0863</b> - Construção da Sede da Secretaria Municipal de Habitação E Urbanismo		
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações- 02220008	R\$	60.000,00
<b>04.127.2300.000.1860.0860</b> – Implantação do Geoprocessamento		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02220006	R\$	100.000,00
<b>04.122.2320. 2503.0503.01</b> - Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02220013	R\$	20.000,00
3.3.90.47 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 02220016	R\$	15.000,00
4.4.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02220017	R\$	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>210.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 28 de outubro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**LEI Nº 8.651, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 393.600,00 (Trezentos e Noventa Três Mil, Seiscentos Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 393.600,00 (Trezentos e Noventa Três Mil, Seiscentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>12.361.2050.1007.0007.01</b> – Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050001	R\$	23.000,00
<b>12.361.2050.1008.0008.01</b> – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050003	R\$	124.000,00
<b>12.361.2060.1011.0011.01</b> – Construção e Ampliação de Creches		
44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050005	R\$	13.000,00

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3585 – Rondonópolis Quarta - Feira, 04 de Novembro de 2015**

<b>12.361.2080.1016.0016.01</b> – Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação		
33.90.14 – 0101 – Diárias Civil - 02050009	R\$	10.000,00
<b>12.365.2060.2049.0049.01</b> – Manutenção da Educação Infantil		
44.90.52 – 0101 – Equipamentos e Material Permanente – 02050083	R\$	150.000,00
<b>12.122.2080.2058.0058.01</b> – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios anteriores - 02050107	R\$	65.600,00
<b>12.122.2080.1018.0018.01</b> – Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02050013	R\$	8.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>393.600,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>12.365.2060.1548.0548.01</b> – Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
44.90.52 – 0101 – Equipamentos e Material Permanente – 02050016	R\$	10.000,00
<b>12.361.2050.1778.0778.01</b> – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
44.90.52 – 0101 – Equipamentos e Material Permanente – 02050026	R\$	11.800,00
<b>12.361.2050.2042.0042.01</b> - Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30 – 0101 – Material de Consumo – 02050047	R\$	60.000,00
33.90.36 – 0101 – Outros Serviços terceiros – PF – 02050050	R\$	60.000,00
33.90.39 – 0101 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02050051	R\$	73.200,00
<b>12.365.2060.2049.0049.01</b> - Manutenção da Educação Infantil		
33.90.30 – 0101 – Material de Consumo – 02050075	R\$	45.000,00
33.90.39 – 0101 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02050079	R\$	40.000,00
33.90.47 – 0101 – Obrigações Tributárias e Contributivas - 02050081	R\$	20.000,00
<b>12.122.2080.2058.0058.01</b> – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.47 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas - 02050106	R\$	15.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050103	R\$	13.610,00

<b>12.361.2050.2045.0045.01</b> – Programa Integração AABB- Comunidade		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050058	R\$	5.000,00
<b>12.365.2060.2050.0050.01</b> – Auxílio Para Manutenção de Creches		
33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais - 02050084	R\$	990,00
<b>12.362.2070.2331.0331.01</b> – Manutenção do Cursinho Pré- Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050124	R\$	10.000,00
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02050122	R\$	10.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02050123	R\$	15.000,00
<b>12.306.2090.2052.0052.01</b> – Programa Nacional de Alimentação Para Creche - PNAC		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050086	R\$	4.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>393.600,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 28 de outubro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



**LEI Nº 8.652, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.013.000,00 (Dois Milhões, Treze Mil Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.013.000,00 (Dois Milhões, Treze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>12.361.2065.2055.0055.01</b> – Programa Estadual de Transporte Escolar		
33.90.39 – 0122 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02050093	R\$	510.000,00
<b>12.361.2065.2067.0067.01</b> – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação		
33.90.39 – 0115 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02050113	R\$	400.000,00
<b>12.365.2060.1721.0721.01</b> – Construção de 05 Unidades Educação Infantil - Proinfância		
44.90.51 – 0115 – Obras e Instalações – 02050024	R\$	20.000,00
<b>11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB</b>		
<b>12.361.2055.1870.0870.01</b> – Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares		
33.90.39 – 0119 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02110001	R\$	33.000,00
44.90.51 – 0119 – Obras e Instalações – 02110002	R\$	55.000,00
<b>12.361.2055.2302.0302.01</b> – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental – 40%		
33.90.39 – 0119 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02110023	R\$	540.000,00
44.90.52 – 0119 – Equipamentos e Material Permanente – 02110024	R\$	35.000,00
<b>12.365.2055.2303.0303.01</b> – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil – 40%		
33.90.39 – 0119 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02110032	R\$	270.000,00
44.90.52 – 0119 – Equipamentos e Material Permanente – 02110033	R\$	150.000,00

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.013.000,00</b>
-------------------	------------	---------------------

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>12.361.2050.1007.0007.01</b> – Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
44.90.51 – 0115 – Obras e Instalações – 02050002	R\$	10.000,00
<b>12.365.2060.1548.0548.01</b> – Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
44.90.52 – 0115 – Equipamentos e Material Permanente – 02050017	R\$	100.000,00
<b>12.365.2060.1840.0840.01</b> – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para as Creches		
44.90.52 – 0115 – Equipamentos e Material Permanente – 02050032	R\$	400.000,00

<b>12.361.2065.2067.0067.01</b> – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação		
44.90.52 – 0115 – Equipamentos e Material Permanente – 02050114	R\$	400.000,00
<b>12.367.2050.2312.0312.01</b> – Manutenção da Educação Especial		

33.90.39 – 0115 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02050121	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

**11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB**

<b>12.361.2055.2300.0300.01</b> – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental – 60%		
31.90.04 – 0118 – Contratação Por Tempo Determinado – 02110006	R\$	540.000,00
31.90.05 – 0118 – Outros Benefícios Previdenciários – 02110007	R\$	2.000,00

<b>12.365.2055.2301.0301.01</b> – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil – 60%		
31.90.04 – 0118 – Contratação Por Tempo Determinado – 02110011	R\$	300.000,00
31.90.05 – 0118 – Outros Benefícios Previdenciários – 02110012	R\$	2.000,00

<b>12.361.2055.2302.0302.01</b> – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental – 40%		
31.90.04 – 0119 – Contratação Por Tempo Determinado – 02110016	R\$	100.000,00
31.90.05 – 0119 – Outros Benefícios Previdenciários – 02110017	R\$	2.000,00

<b>12.365.2055.2303.0303.01</b> – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil – 40%		
31.90.04 – 0119 – Contratação Por Tempo Determinado – 02110025	R\$	137.000,00

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.013.000,00</b>
-------------------	------------	---------------------



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 28 de outubro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**DECRETO Nº 7.744, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.450.000,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.648 de 28 de outubro de 2015...

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.450.000,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>15 - Secretaria Municipal Administração</b>		
04.122.2270.000.1587.0587 - Realização de Concurso Público		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02150004	R\$	50.000,00

25.752.2270.000.2128.0128 - Encargos com Tarifa de Energia		
3.3.90.39 – 0117 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02150023	R\$	2.400.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.450.000,00</b>
.....		<b>0</b>

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
25.751.2310.000.2169.0169 - Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30 – 0117 – Material de Consumo – 02170056	R\$	850.000,00
3.3.90.39 – 0117 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02170057	R\$	500.000,00
25.752.2300.000.1181.0181 - Ampliação da Rede de Energia e Iluminação Pública		
4.4.90.51 – 0117 – Obras e Instalações – 02170011	R\$	1.050.000,00
15.122.2310.000.2178.0178 Manutenção da Secretaria		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por tempo Determinado – 02170066	R\$	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.450.000,00</b>
.....		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 28 de outubro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



**DECRETO Nº 7.745, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 8.649 de 28 de outubro de 2015..

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.1645.0645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 – 0100 - Aquisição de Imóveis - 02220004	R\$	210.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>210.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.1863.0863 - Construção da Sede da Secretaria Municipal de Habitação E Urbanismo		
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações- 02220008	R\$	60.000,00
04.127.2300.000.1860.0860 – Implantação do Geoprocessamento		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02220006	R\$	100.000,00
04.122.2320. 2503.0503.01 - Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02220013	R\$	20.000,00
3.3.90.47 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 02220016	R\$	15.000,00
4.4.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02220017	R\$	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>210.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 28 de outubro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

**DECRETO Nº 7.746, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 393.600,00 (Trezentos e Noventa Três Mil, Seiscentos Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.651 de 28 de outubro de 2015..

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 393.600,00 (Trezentos e Noventa Três Mil, Seiscentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.



<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>12.361.2050.1007.0007.01 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares</b>		
44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050001	R\$	23.000,00
<b>12.361.2050.1008.0008.01 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas</b>		
44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050003	R\$	124.000,00
<b>12.361.2060.1011.0011.01 – Construção e Ampliação de Creches</b>		
44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050005	R\$	13.000,00
<b>12.361.2080.1016.0016.01 – Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação</b>		
33.90.14 – 0101 – Diárias Civil - 02050009	R\$	10.000,00
<b>12.365.2060.2049.0049.01 – Manutenção da Educação Infantil</b>		
44.90.52 – 0101 – Equipamentos e Material Permanente – 02050083	R\$	150.000,00
<b>12.122.2080.2058.0058.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria</b>		
33.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios anteriores - 02050107	R\$	65.600,00
<b>12.122.2080.1018.0018.01 – Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação</b>		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02050013	R\$	8.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>393.600,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>12.365.2060.1548.0548.01 – Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância</b>		
44.90.52 – 0101 – Equipamentos e Material Permanente – 02050016	R\$	10.000,00
<b>12.361.2050.1778.0778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR</b>		
44.90.52 – 0101 – Equipamentos e Material Permanente – 02050026	R\$	11.800,00

<b>12.361.2050.2042.0042.01 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
33.90.30 – 0101 – Material de Consumo – 02050047	R\$	60.000,00
33.90.36 – 0101 – Outros Serviços terceiros – PF – 02050050	R\$	60.000,00
33.90.39 – 0101 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02050051	R\$	73.200,00
<b>12.365.2060.2049.0049.01 – Manutenção da Educação Infantil</b>		
33.90.30 – 0101 – Material de Consumo – 02050075	R\$	45.000,00
33.90.39 – 0101 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02050079	R\$	40.000,00
33.90.47 – 0101 – Obrigações Tributárias e Contributivas - 02050081	R\$	20.000,00
<b>12.122.2080.2058.0058.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria</b>		
33.90.47 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas - 02050106	R\$	15.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050103	R\$	13.610,00
<b>12.361.2050.2045.0045.01 – Programa Integração AAB- Comunidade</b>		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050058	R\$	5.000,00
<b>12.365.2060.2050.0050.01 – Auxílio Para Manutenção de Creches</b>		
33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais - 02050084	R\$	990,00
<b>12.362.2070.2331.0331.01 – Manutenção do Cursinho Pré- Vestibular na Rede Municipal de Ensino</b>		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050124	R\$	10.000,00
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02050122	R\$	10.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02050123	R\$	15.000,00
<b>12.306.2090.2052.0052.01 – Programa Nacional de Alimentação Para Creche - PNAC</b>		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050086	R\$	4.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>393.600,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 28 de outubro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal



CONT. FLS 8, DECRETO Nº 7.746, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**DECRETO Nº 7.747, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.013.000,00 (Dois Milhões, Treze Mil Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.652 de 28 de outubro de 2015...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.013.000,00 (Dois Milhões, Treze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>12.361.2065.2055.0055.01</b> – Programa Estadual de Transporte Escolar		
33.90.39 – 0122 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02050093	R\$	510.000,00
<b>12.361.2065.2067.0067.01</b> – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação		
33.90.39 – 0115 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02050113	R\$	400.000,00
<b>12.365.2060.1721.0721.01</b> – Construção de 05 Unidades Educação Infantil - Proinfância		
44.90.51 – 0115 – Obras e Instalações – 02050024	R\$	20.000,00
<b>11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB</b>		

<b>12.361.2055.1870.0870.01</b> – Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares		
33.90.39 – 0119 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02110001	R\$	33.000,00
44.90.51 – 0119 – Obras e Instalações – 02110002	R\$	55.000,00
<b>12.361.2055.2302.0302.01</b> – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental – 40%		
33.90.39 – 0119 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02110023	R\$	540.000,00
44.90.52 – 0119 – Equipamentos e Material Permanente – 02110024	R\$	35.000,00
<b>12.365.2055.2303.0303.01</b> – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil – 40%		
33.90.39 – 0119 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02110032	R\$	270.000,00
44.90.52 – 0119 – Equipamentos e Material Permanente – 02110033	R\$	150.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.013.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>12.361.2050.1007.0007.01</b> – Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
44.90.51 – 0115 – Obras e Instalações – 02050002	R\$	10.000,00
<b>12.365.2060.1548.0548.01</b> – Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
44.90.52 – 0115 – Equipamentos e Material Permanente – 02050017	R\$	100.000,00
<b>12.365.2060.1840.0840.01</b> – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para as Creches		
44.90.52 – 0115 – Equipamentos e Material Permanente – 02050032	R\$	400.000,00
<b>12.361.2065.2067.0067.01</b> - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação		
44.90.52 – 0115 – Equipamentos e Material Permanente – 02050114	R\$	400.000,00
<b>12.367.2050.2312.0312.01</b> - Manutenção da Educação Especial		
33.90.39 – 0115 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02050121	R\$	20.000,00
<b>11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB</b>		
<b>12.361.2055.2300.0300.01</b> – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental – 60%		
31.90.04 – 0118 – Contratação Por Tempo Determinado – 02110006	R\$	540.000,00
31.90.05 – 0118 – Outros Benefícios Previdenciários – 02110007	R\$	2.000,00



<b>12.365.2055.2301.0301.01</b> – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil – 60%		
31.90.04 – 0118 – Contratação Por Tempo Determinado – 02110011	R\$	300.000,00
31.90.05 – 0118 – Outros Benefícios Previdenciários – 02110012	R\$	2.000,00
<b>12.361.2055.2302.0302.01</b> – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental – 40%		
31.90.04 – 0119 – Contratação Por Tempo Determinado – 02110016	R\$	100.000,00
31.90.05 – 0119 – Outros Benefícios Previdenciários – 02110017	R\$	2.000,00
<b>12.365.2055.2303.0303.01</b> – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil – 40%		
31.90.04 – 0119 – Contratação Por Tempo Determinado – 02110025	R\$	137.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.013.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 28 de outubro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

**DECRETO Nº 7.748, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 003/2005 e alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexos I e II.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 03/11/2015.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 03 de novembro de 2015;  
100ª da Fundação e 61ª da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON



**ANEXO I**  
**DECRETO Nº 7.748, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**  
**ENQUADRAMENTO DE CLASSE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2014**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VINCULO	CLASSE		RETROAGIR	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
212059	TATIANE MARIA DE LIMA BARBOSA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	26/06/12	EFETIVO	D	E	09/2014	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA E RÁTICAS PEDAGÓGICAS	APROVADO

**ANEXO II**  
**DECRETO Nº 7.748, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**  
**ENQUADRAMENTO DE CLASSE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2015**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VINCULO	CLASSE		RETROAGIR	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
1301730	LUZIA BAHIA LUCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04/03/93	EFETIVO	B	G-PRO	07/2015	ENSINO MÉDIO	TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÓ-FUNCIONÁRIO	APROVADO
159778	MARIA DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	21/11/07	EFETIVO	B	G-PRO	07/2015	ENSINO MÉDIO	TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÓ-FUNCIONÁRIO	APROVADO
135780	SONIA REGINA DE PAULA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/05/05	EFETIVO	B	G-PRO	08/2015	ENSINO MÉDIO	TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÓ-FUNCIONÁRIO	APROVADO



**PORTARIA Nº 18.950, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Designa os (as) Pregoeiros (as) Municipais e os membros que irão compor as equipes de apoio da modalidade de licitação denominada Pregão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os Pregoeiros Municipais e os membros que irão compor as equipes de apoio da modalidade de licitação denominada Pregão, conforme segue:

**Pregoeira:**

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA

**Pregoeiro:**

FILIPE SANTOS CIRIACO  
JOSÉ EDILSON GONÇALVES

**Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:**

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA  
CARLA AGUIAR PEREIRA  
DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
JORDELINA GONÇALVES DE MORAES FREITAS  
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA  
MARCIA MELLO RIVELLO  
MARIA DE LOURDES MIRANDA DE OLIVEIRA  
FONSECA  
MARLUCE DIAS DE FRANÇA  
NADIR SIQUEIRA BENITES

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/11/2015.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de novembro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**“AVISO DE REVOGAÇÃO”.**  
**“TOMADA DE PREÇO N.º 19/2015”**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇAS PRÉVIAS, LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO) PARA VÁRIOS LOTEAMENTOS, OBRAS E OUTROS PROJETOS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público, conforme memorando nº399/2015/SINFRA (Secretaria Municipal de Infraestrutura).

Publique-se, no mural desta Prefeitura, em Jornal de circulação neste Município e Estado, no DOU, DOE-MT e no Diário Oficial do Município - DIORONDON, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro de 2015.

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

DE ACORDO:

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º  
83/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/10/2015 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para publicação dos atos legais e oficiais em Jornal Impresso através de aquisição Cm/Col (centímetro por coluna), com periodicidade mínima diária de 03 (três) dias úteis por semana, e tiragem mínima de 5.000 exemplares por edição, e de grande circulação e muita penetração na cidade de Rondonópolis-MT., conforme edital e seus anexos.”** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA EPP	127.500,00
<b>Total Licitado</b>		<b>R\$ 127.500,00</b>

Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2015.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 84/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2015**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 133/2015,

emitido pelo **Fabício Miguel Correa, Procurador Geral do Município**, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa da: **Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-SANEAR**, estabelecida na Rua Dom Pedro II, n.º. 1210, Bairro Caixa D'água, Rondonópolis-MT, inscrita sob o CNPJ de número 03.702.217/0001-31.

**OBJETO:** Contratação do Sanear para limpeza e manutenção de eco pontos localizados no Jardim Ebenezer, Jardim Europa, Jardim Ana Carla, Parque Residencial Sagrada Família e Anel Viário, conforme projeto e planilhas anexos.

**VALOR TOTAL DISPENSA:**

R\$ 297.112,19 (duzentos e noventa e sete mil, cento e doze reais e dezenove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE, Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2015.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**FABRICIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2015**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 19 (dezenove) de Novembro de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de máquinas multifuncionais (fotocopiadoras/impresoras/digitalizadoras) com tecnologia digital, em linha de produção, novas de primeiro uso, com fornecimento de toner, assistência técnica e peças, com instalação e conexão nas secretarias e suas unidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2015.

**FILIPE SANTOS CIRIACO**  
Pregoeiro

**VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON;  
D.O.U; D.O.E e JORNAL A TRIBUNA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E  
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 03/11/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1353/2015	142930	Carla Aguiar Pereira Chiella	Agente Administrativa	30 dias – a partir do dia 28/10/2015 – Licença Médica.
1353/2015	164640	Adriano de Souza Chiella	Agente Administrativo	01 dia – no dia 29/10/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1353/2015	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	30 dias – a partir do dia 26/10/2015 – Licença Médica.
1353/2015	151190	Ana Martins Ferreira	Telefonista	01 dia – no dia 28/10/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1353/2015	206326	Juscilene Aparecida Soares Florindo Andrade	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 28/10/2015 – Licença Médica.
1353/2015	18279	Maria Aparecida Beserra da Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 29/10/2015 – Licença Médica.
1353/2015	169625	Mirian dos Santos Alves	Auxiliar de Higieneização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 30/10/2015 – Licença Médica.
1353/2015	109894	Rosicléia Monteiro de Matos Caetano	Auxiliar de Higieneização e Apoio ao Docente	15 dias – a partir do dia 30/10/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
1353/2015	1553565	Lidiane Barbosa	Estagiária	15 dias – a partir do dia 02/11/2015 – Licença Médica.
1353/2015	38512	Jucelina de Almeida Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	30 dias – a partir do dia 03/11/2015 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1353/2015	194000	Adriana Mendonça Pinheiro Fukuda	Conselheira Tutelar	15 dias – a partir do dia 29/10/2015 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1353/2015	89931	Valdir Faria de Moraes	Médico	02 dias – a partir do dia 26/10/2015 – Licença Médica.
1353/2015	125393	Leobina Magalhaes Medeiros Barbosa	Auxiliar de Serviços Diversos	Encaminhada ao INSS a partir de 27/10/2015.
1353/2015	110990	Neuza Maria Vilalba Reis	Auxiliar de Enfermagem	15 dias – a partir do dia 28/10/2015 – Licença Médica.
1353/2015	1551272	Luzia Martins Ferreira	Técnica em Raio X	01 dia – no dia 29/10/2015 – Licença Médica.
1353/2015	212750	Lucelene Pereira de Almeida	Técnica de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 29/10/2015 – Licença Médica.
1353/2015	131989	Adelzita Nascimento Tavares	Técnica de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 02/11/2015 – Licença Médica.
1353/2015	161144	David Machado Miranda	Agente de Portaria	Encaminhado ao INSS a partir de 03/11/2015.

Rondonópolis, 03 de novembro de 2015.

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Memo nº. 1953/DRH/SMS**

**Rondonópolis, 03 de novembro de 2015.**

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

**Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)**

Solicitamos a publicação do Atestado médico das servidoras abaixo relacionadas, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foram encaminhadas para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Leobina Magalhães Medeiros Barbosa	125393	Saúde	A partir de 11/11/2015	15
Marileide Gonçalves de Oliveira	102350	Saúde	A partir de 11/11/2015	15

**ZENAIDE MARIA MARTINS**  
Gerente do Departamento De Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Memo nº. 1954/DRH/SMS**

**Rondonópolis/MT, 04 de novembro de 2015.**

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

**Assunto: publicação de retorno do auxílio-doença**

Solicitamos a publicação de **retorno** do período de licença dos servidores abaixo relacionados, conforme comunicado de decisão do INSS.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Roseny Batista dos Santos	132314	Saúde	03/11/2015	6117125872

Atenciosamente,

**ZENAIDE MARIA MARTINS**  
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Memo nº. 1955/DRH/SMS**

**Rondonópolis, 04 de novembro de 2015.**

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

**Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)**

Solicitamos a publicação do Atestado médico das servidoras abaixo relacionadas, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foram encaminhadas para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Rosileide da Silva Moreira	193100	Saúde	A partir de 04/11/2015	15

**ZENAIDE MARIA MARTINS**  
Gerente do Departamento De Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR  
COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em vinte e dois (22) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201502458	EDMAR HENRIQUE DIAS	1017543	1	33	JD. RES. SUNFLOWER	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201502374	ELES JOSE DA COSTA	99937	41	9 B	LOT. MONTE LIBANO	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201500450	JOSE SALMEM HAMZE	376760	38 B	1	JD. BELO HORIZONTE	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201502366	JOSE WILSON DE SOUZA PUCAS	219843	37	17	JD. PINDORAMA – PTE B	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403874	JARBAS JOSE DE MELO	870226	38 B	4/7	JD. BELO HORIZONTE	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201502393	SEBASTIAO DE OLIVEIRA BASTOS	144894	20	1	VL. ADRIANA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201502400	UBIRATAN BALDOINO GHETTI	147184	34	13	VL. ADRIANA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201502395	WELMA REJANE RODRIGUES SILVA	146021	27	5	VL. ADRIANA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA

VALDECIR FELTRIN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA  
Portaria Nº 16.304/2014  
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR  
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em vinte e dois (22) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201502331	ABBADIO LOPES	210870	10	19	VL. IRACY	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502329	ABBADIO LOPES	210854	10	17	VL. IRACY	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502328	ABBADIO LOPES	210846	10	16	VL. IRACY	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502330	ABBADIO LOPES	210862	10	18	VL. IRACY	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502326	EMILIA SOARES DE SOUZA	790923	21	17	JD. DAS FLORES	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502380	ELISANGELA CALUX MARCELINO CAV	227668	7	11	JD. URUPES – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502381	ELISANGELA CALUX MARCELINO CAV	227676	7	12	JD. URUPES – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500775	ELPIDIO RIBEIRO FILHO	138320	26	13	JD. VILA RICA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502377	JOSE ANTONIO BERCA	376582	37 A	17	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500452	LEANDRO DA GUIA SILVA	751138	3 D	17	JD. TANCREDO NEVES	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500418	MARCIO JOSE DE CARVALHO	484482	219	22	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502320	NELDES GERALDO GOMES	462667	166	10	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500575	OSMILDO SANTANA DE MATA	751103	3 D	14	JD. TANCREDO NEVES	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502248	RODRIGO MARCELO SAPIAGINSKI	668508	110 C	11	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO

VALDECIR FELTRIM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA  
Portaria Nº 16.304/2014  
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS

#### PORTARIA Nº 1.654 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.461, de 18/03/2002, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA**, para o Cargo de Professor de Educação Física, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 11/03/2002;

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 427/2015** o período de: 11/03/2002 a 31/10/2015, totalizando: 4.983 dias, correspondente a 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00141/14-8** o período de: 06/03/1972 a 16/05/1973 - 18/05/1973 a 03/05/1991 - 28/12/1992 a 23/06/1993 - 07/02/2000 a 07/03/2000 - 08/03/2000 a 22/12/2000 - 23/12/2000 a 31/12/2000 - 12/02/2001 a 01/03/2001 - 02/03/2001 a 29/07/2001 - 20/08/2001 a 22/12/2001 - 23/12/2001 a 31/12/2001, totalizando 7.801 dias, correspondente a 21 (vinte e um) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, que somados totalizam 12.784 dias, correspondentes a 35 (trinta e cinco) anos e 09 (nove) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 2015.04.22005P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA**, portador do RG nº 2962988-8 SSP/MT, expedida em 03/06/2015, CPF/MF de nº 541.208.028-68, Título de Eleitor nº 626731501-75 - zona 187 - seção 0016, PIS/PASEP nº 1.042.592.436-7, efetivo no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível N.B30, Referência "G", classe "E", matrícula nº 98787, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 01/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de novembro de 2015.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI**  
Gerente de Administração



**IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 1.655 - DE 03 DE NOVEMBRO DE  
2015.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOSE FRANCISCO DOS ANJOS FILHO.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.749, de 04/09/2002, que dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSE FRANCISCO DOS ANJOS FILHO, para o Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, aprovado em concurso público municipal;

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 428/2015 o período de: 04/09/2002 a 31/10/2015, totalizando: 4.806 dias, correspondente a 13(treze) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00074/12-2 o período de: 10/05/1979 a 10/10/1986 – 09/02/1987 a 03/09/2002, totalizando 8.386 dias, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, que somados totalizam 13.192 dias, correspondentes a 36 (trinta e seis) anos, 01(um) mês e 22 (vinte e dois) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 2015.04.21962P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. JOSE FRANCISCO DOS ANJOS FILHO, portador do RG nº 642868 SSP/MT, expedida em 13/04/1992, CPF/MF de nº 109.716.451-91, Título de Eleitor nº 002528441848 – zona 045 – seção 0094, PIS/PASEP nº 1.011.681.635-7, efetivo no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, Nível VII, Referência “G”, classe “C”, matrícula nº 28797, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Desenvolvimento Urbano;

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 - no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; art.4º da Lei 2.094/1994 até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 01/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 03 de novembro de 2015.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI**  
Gerente de Administração



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2015**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, vem comunicar que sagraram-se vencedoras na presente Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério Menor Preço Unitário, as seguintes empresas: **LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.328.534/0001-84, vencedora nos itens 01, 06, 08 e 11, totalizando o valor de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais); **MÓVEIS E CIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.751.957/0001-00, vencedora nos itens 05 e 07, com o valor total de R\$ 5.636,00 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais). Os itens 02, 03, 04, 09 e 10 do presente procedimento licitatório foram fracassados.

**AFIXE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 04 de novembro de 2015.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira

**EM  
BRANCO**